



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.623/01

Dispõe sobre a suplementação de verbas e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 14.05.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica criado no Orçamento Municipal de Amambai, para o presente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do orçamento corrente, destinado às obras de infra-estrutura, conforme discriminações abaixo:

1004:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
16:	Transporte	
88:	Transporte Rodoviário	
575:	Vias Urbanas	
4100:	Despesas de Capital	
4110:	Obras e Instalações	R\$624.000,00

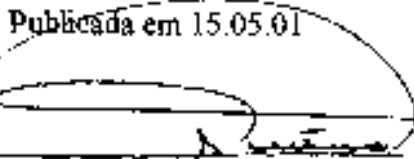
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 15.05.01



CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração